LEI N.º 3.380

"Autoriza a abertura de crédito especial que indica e dá outras providências".

IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementado por excesso de arrecadação convênios e superávit do exercício anterior no valor de **R$ 317.662,80** (trezentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), no Orçamento vigente, conforme discriminados no quadro abaixo:

01 - Órgão: 07 Governo - FMAS
Unidade: 01 Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0030 – Extensão e Modernização Administrativa
Ação: – 1013 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
Natureza: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso: 02 Estadual
Cod. Aplicação 500.0078 Equipamentos Material Permanente Processo SEDS N-2297/2014
Valor ..... R$ 30.000,00

2 - Órgão: 20 Segurança, Transito, Defesa Civil e Postura
Unidade: 03 Defesa Civil e Posturas
Função: 04 - Administração
Subfunção: 182 – Defesa Civil
Programa: 0030 – Extensão e Modernização Administrativa
Ação: – 1013 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
Natureza: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso: 02 Estadual
Cod. Aplicação 1000030 Agemcamp – 022/2018
Valor ..... R$ 177.662,80

3 - Órgão: 20 Segurança,Transito, Defesa Civil e Postura
Unidade: 01 Guarda Municipal
Função: 06 – Segurança Publica
Subfunção: 181 – Policiamento
Programa: 0030 – Extensão e Modernização Administrativa
Ação: – 1013 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
Natureza: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso: 02 Estadual
Cod. Aplicação 1000030 Agemcamp
Valor ..... R$ 110.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R$ 317.662,80

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 06 de Junho de 2.018.

IVAN CLEBER VICENSOTTI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 022/2018: Senhor IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.203.

LEANDRO MARCOS NUNES
Chefe de Gabinete